



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 631/94.

De 02 de Março de 1994.

"Dispõe sobre aumento salarial aos Funcionários que percebem acima do salário mínimo, não amparados pela Lei Federal"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 30% (trinta por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1994.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal